

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 504/2021

AUTORES:DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

INSTITUI NO ESTADO DO PARANÁ, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS (T18).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 504/2021

PROJETO DE LEI N.º /2021

Institui no Estado do Paraná, o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18).

Art. 1º Fica instituído no Estado do Paraná, o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), a ser comemorado anualmente no dia 6 de maio.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem por objetivos:

I - dar visibilidade à síndrome para fins de conscientização da população acerca dessa condição genética;

II - promover orientação à rede de atendimento hospitalar sobre a condição da gestante cujo filho tenha sido diagnosticado com Síndrome de Edwards e suas especificidades;

III - dar ênfase à importância do apoio psicoemocional às famílias;

IV - garantir aos portadores e aos seus familiares, acesso aos cuidados paliativos em Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos;

V - promover políticas públicas que visem a valorização da vida, mesmo em sua brevidade.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos cuja atuação envolva portadores de trissomias cromossômicas, para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização a respeito dessa condição genética

Art. 4º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Deputado Estadual

Justificativa

A Síndrome de Edwards, também conhecida como Trissomia 18 é a segunda condição genética que mais acontece no Brasil e é ainda pouco conhecida pelas pessoas e pelos profissionais de saúde. Trata-se de uma síndrome causada pela existência de um cromossomo 18 a mais, que resulta no baixo peso ao nascer, cabeça pequena de formato anormal e defeitos congênitos em órgãos, muitas vezes fatais. De acordo com estatísticas oficiais, essa cromossomopatia atinge 1 em cada 8 mil bebês nascidos.

A síndrome de Edwards não tem tratamento e, geralmente, é fatal antes do nascimento ou durante o primeiro ano de vida, e o diagnóstico em geral vem acompanhado da informação que nenhum pai ou mãe quer ouvir, a da incompatibilidade com a vida. Ainda assim, existem no país crianças, jovens e adultos vivendo com essa condição.

No Brasil, desde 2007, a Associação Síndrome do Amor (ASDA) tem como principal objetivo informar, conectar e apoiar famílias de crianças, jovens e adultos com doenças genéticas graves e raras. Já passaram pela ASDA mais de 2.300 famílias, sendo que 1.490 casos da Síndrome de Edwards (T18), o que originou o movimento “T18 Brasil” com o intuito de conscientizar sobre esta condição genética e dar o máximo de visibilidade a T18.

No Paraná, a associação sem fins lucrativos “Dando Voz ao Coração”, desenvolve um trabalho muito importante de dar apoio psicoemocional às famílias de recém-nascidos, crianças e adolescentes que estejam internados ou tenham histórico de internamento em Unidades de Terapia Intensiva, bem como de orientar sobre primordialidades, divulgar informações pertinentes à terapia intensiva pediátrica e à humanização dos cuidados em saúde, além de instrumentalizar políticas públicas nesse ambiente. Fundada no ano de 2020, as atividades começaram um pouco antes, com a publicação do livro “Mães de UTI: Dando Voz ao Coração”. O livro permite entender a complexidade do universo que envolve a terapia intensiva neonatal e pediátrica, e a realidade de famílias que se encontram desamparadas nesse momento de angústia, onde o que está em risco é a vida de um filho.

Em muitos países, março é o mês em que se conscientizam sobre as trissomias. Delas a mais conhecida é a Síndrome de Down (T21), onde o cromossomo 21 tem uma cópia a mais (Dia 21/03). No entanto, as campanhas dedicadas à conscientização da Síndrome de Down acontecem, em geral, em uma semana de atividades, o que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

mascararia a veiculação de informações sobre a T18 (inicialmente pensada para 18/03). Isso pode ser observado na Lei 20.599/2021, que institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a Síndrome de Down e a Semana de Ações no Campo da Síndrome de Down a serem realizados anualmente em 21 de março e na semana que compreender a data ora mencionada, respectivamente. Por esta razão, optou-se pelo dia 06 de maio, dia do nascimento do Thales Castelo Branco Cassiano, um bebê portador da Síndrome de Edwards, que nasceu no Brasil em 2004 e viveu por um ano e cinco meses. O Thales é a prova de que não é preciso viver décadas para deixar um legado. Ele espalhou amor por onde passou, e vem tocando o coração de muita gente até hoje.

Com o objetivo de informar, conectar, apoiar famílias de crianças, jovens e adultos com doenças genéticas graves e raras, é que proponho o presente Projeto de Lei para fins de dar o máximo de visibilidade à trissomia do cromossomo 18, condição genética que mais acontece no Brasil.



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2021, às 14:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **504** e o código CRC **1D6C3A2C1D7C0BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 919/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 504/2021**.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 16:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **919** e o código CRC **1E6A3E2D8F5A5AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 935/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 18:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **935** e o código CRC **1C6E3C2B8B6F3CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 550/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2021, às 10:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **550** e o código CRC **1B6E3C2B9B4D2AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1196/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI 504/2021.

Autor: Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli.

Institui o dia 6 de maio como o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), no Estado do Paraná.

PARECER FAVORÁVEL NA FORMA DE SUBSTITUTIVO GERAL. Competência concorrente entre União, Estados e Municípios. Incisos IX e XII do art. 24 da Constituição Federal.

—

O Projeto de Lei n.º 504/2021, de autoria do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, institui o dia 6 de maio como o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, bem como a inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

O autor justifica a instituição do dia de conscientização destacando que “a Síndrome de Edwards, também conhecida como Trissomia 18, é causada pela existência de um cromossomo 18 a mais, resultando no baixo peso ao nascer, cabeça pequena de formato anormal e defeitos congênitos em órgãos, muitas vezes fatais.”

Alerta ainda, o autor, que “é a segunda condição genética que mais acontece no Brasil e é ainda pouco conhecida pelas pessoas e pelos profissionais de saúde”.

Segundo dados oficiais apresentados na justificativa da proposta de lei, essa cromossomopatia atinge 1 em cada 8 mil bebês nascidos.

Ressalta que “A síndrome de Edwards não tem tratamento e, geralmente, é fatal antes do nascimento ou durante o primeiro ano de vida, e o diagnóstico em geral vem acompanhado da informação que nenhum pai ou mãe quer ouvir, a da incompatibilidade com a vida”.

Assim, perante a falta de perspectivas de tratamento, o autor da proposição informa que existem entidades que se organizaram para dar apoio às famílias, às pessoas que precisarão passar por essa sofrida experiência de ter o caso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

da Síndrome de Edwards.

Para explicar e justificar a escolha do dia 6 de maio como o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), relata que em muitos países, o mês de março é o mês em que se conscientizam sobre as trissomias. A mais conhecida é a Síndrome de Down (T21), onde o cromossomo 21 tem uma cópia a mais, cujo dia de conscientização é 21 de março.

O Autor pondera que, as campanhas dedicadas à conscientização da Síndrome de Down acontecem, em geral, em uma semana de atividades, o que mascararia a veiculação de informações sobre a T18, inicialmente pensada para dezoito de março.

Por esta razão, o Autor optou pelo dia 6 de maio, “dia do nascimento do Thales Castelo Branco Cassiano, um bebê portador da Síndrome de Edwards, que nasceu no Brasil em 2004 e viveu por um ano e cinco meses. O Thales é a prova de que não é preciso viver décadas para deixar um legado. Ele espalhou amor por onde passou e vem tocando o coração de muita gente até hoje.”

A iniciativa de datas de conscientização é competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 24 da Constituição Federal:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

...

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

...

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

—
Diante do exposto e considerando a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 504/2021, o parecer é FAVORÁVEL NA FORMA do SUBSTITUTIVO GERAL ANEXO, para corrigir a técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2022.

Deputado NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputada MARIA VICTORIA

Relatora



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

SUBSTITUTIVO GERAL AO PROJETO DE LEI N.º 504/2021

Institui o dia 6 de maio como o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), no Estado do Paraná.

Art. 1º Institui o dia 6 de maio como o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), no Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem por objetivos:

- I - dar visibilidade à síndrome para fins de conscientização da população acerca dessa condição genética;
- II - sensibilizar a sociedade em geral, e em especial a rede de atendimento hospitalar, sobre a condição da gestante cujo filho tenha sido diagnosticado com Síndrome de Edwards e suas especificidades;
- III - dar ênfase à importância do apoio psicoemocional às famílias;
- IV - esclarecer a população sobre o direito dos portadores da Síndrome de Edwards de acesso aos cuidados paliativos em Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos;
- V – estimular políticas públicas que visem à valorização da vida, mesmo em sua brevidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 3º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DEPUTADA MARIA VICTÓRIA

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2022, às 15:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1196** e o código CRC **1C6E5E1D6A0B1AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4459/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 504/2021, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo geral. O parecer foi aprovado na reunião do dia 3 de maio de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 4 de maio de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2022, às 13:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4459** e o código CRC **1A6C5F1F6C8D0CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2870/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2022, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2870** e o código CRC **1C6E5D1C6C8F0FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1272/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 504/2021

Projeto de Lei nº. 504/2021

Autor: Deputado Luiz Claudio Romanelli

Institui no Estado do Paraná, o dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18).

INSTITUI NO ESTADO DO PARANÁ, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS (T18). PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE. ART. 24, XII, E 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 12 E 165, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O projeto de lei, autuado sob nº 504/2021, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, tem por objetivo instituir no Estado do Paraná, o dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18).

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, em consonância ao disposto no artigo 62, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, manifestar-se em proposições que envolvam os interesses e Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 62. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

(...)

III – manifestar-se em proposições relativas aos interesses e direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e das pessoas com deficiência, incluindo todas as matérias relacionadas às políticas públicas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Inicialmente, há que se mencionar que a Defesa da Saúde encontra-se no rol de competências do Estado, conforme se verifica da leitura do Art. 24, XII, e 196, da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Também se encontra disposto na Constituição do Estado do Paraná, em seus artigos 12, II, e, 165, que é de competência do Estado, em comum com a União e os Municípios, a proteção da Saúde:

Art. 12. É competência do Estado, em comum com a União e os Municípios:

(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 165. O Estado, em ação conjunta e integrada com a União, Municípios e a sociedade, tem o dever de assegurar os direitos relativos à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à capacitação para o trabalho, à cultura e de cuidar da proteção especial da família, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do índio.

Diante disso, observa-se que o presente projeto de Lei objetiva instituir forma de conscientização sobre a Síndrome de Edwards, também conhecida como Trissomia 18, que segundo a Justificativa do Projeto é a segunda condição genética que mais acontece no Brasil e é ainda pouco conhecida pelas pessoas e pelos profissionais de saúde. Trata-se de uma síndrome causada pela existência de um cromossomo 18 a mais, que resulta no baixo peso ao nascer, cabeça pequena de formato anormal e defeitos congênitos em órgãos, muitas vezes fatais. De acordo com estatísticas oficiais, essa cromossomopatia atinge 1 em cada 8 mil bebês nascidos.

Dessa forma, observando os termos dos Arts. 12, II, e 165, da Constituição do Estado do Paraná, verifica-se que a medida ora apresentada é meio de promover a Defesa da Saúde, especificamente, na intenção de informar, conectar, apoiar famílias de crianças, jovens e adultos com doenças genéticas graves e raras.

Portanto, não resta dúvida acerca da importância da iniciativa proposta pelo Nobre Parlamentar, bem como, resta evidente o atendimento dos requisitos regimentais e legais atinentes ao tema em análise, razão pela a presente manifestação é favorável, ao Projeto de Lei em exame.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, por estarem presentes todos os requisitos atinentes à atuação da Comissão de Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, conforme razões acima expostas.

Curitiba, 13 de maio de 2022.

DEP. COBRA REPÓRTER

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEP. BAZANA

Relator



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2022, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1272** e o código CRC **1A6C5A3B3E3A4CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4854/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 504/2021, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência. O parecer foi aprovado na reunião do dia 17 de maio de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo geral; e
- Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2022, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4854** e o código CRC **1C6F5B3F9B3B2CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3120/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Saúde Pública.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2022, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3120** e o código CRC **1C6A5C3D9C3D2DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1434/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 504/2021

O Projeto de Lei nº 504/2021, em análise, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, que institui no Estado do Paraná, o dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18).

A Comissão de Constituição e Justiça E Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, emitiram pareceres favoráveis.

Esta Comissão entende que se trata de iniciativa de relevante importância, de vez que tem o objetivo de informar, conectar, apoiar famílias de crianças, jovens e adultos com doenças genéticas graves e raras, a fim de dar mais de visibilidade à trissomia do cromossomo 18, condição genética que mais acontece no Brasil.

Diante do exposto esta Comissão chamada a exarar parecer com base no Art. 49, do Regimento Interno desta Casa, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei em exame, opinando pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Deputado Dr. Batista



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

Deputado Marcio Pacheco
Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2022, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1434** e o
código CRC **1A6F5D6A4A2E5BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5603/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 504/2021, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Saúde Pública. O parecer foi aprovado na reunião do dia 28 de junho de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo geral;
- Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência; e
- Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 14:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5603** e o código CRC **1A6F5D7C6E4C7AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3593/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2022, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3593** e o código CRC **1B6B5E7B6E4D7AA**